



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº0232/2003

OFICIALIZA PADROEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica pela presente Lei, oficializada como PADROEIRA DO MUNICÍPIO: "**NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO**", com comemoração sempre no dia 26 (vinte e seis) do mês de maio.

Art. 2º - Em decorrência da oficialização de que trata o artigo 1º, *fica instituído o dia 26 (vinte e seis) do mês de maio; como feriado municipal.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril de 2003.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N° 0129/03
Ato: Municipal nº 0232/03
Período da Publicação 10/04/03
a _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 10/04/03

Responsável